



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**



Fls.

**EXPEDIENTE: CÓPIA TC – 031823/026/16**

À DE-4.

Para cumprimento ao despacho do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada no D.O.E. de 31/03/17, registre-se os presentes autos, retornando.

CGCDER 03 de abril de 2017.

Edison Aparecido Lima  
Agente de Segurança da Fiscalização  
Funcionário do Cartório